



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 220/2022

Súmula: Prorrogação da data de vencimento da Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico (DMSP-e), Declaração de Serviços Tomados Eletrônicos (DMST-e), Declaração Mensal de Serviços Prestados por Instituição Financeira.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica e atendendo o Contido no Código Tributário Municipal:

Considerando, que implementação do novo sistema de arrecadação Município de Jardim Alegre –Pr, que está ocorrendo no período do mês de setembro, carece de adaptação e conseqüentemente de treinamento de toda a equipe, assim como, aos usuários externos.

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DECRETA:

Art.1 – As Declarações Mensal de Serviços do mês 08 do ano recorrente, com vencimento na data do dia 10, terão a data de pagamento prorrogado para o dia 20 do mês de setembro de 2022.

Art. 2- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 15 de setembro de 2022.


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LIDIANOPOLIS LTDA

CNPJ: 79.209.482/0001-44

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 173.515,77 (cento e setenta e três mil e quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

INÍCIO: 31/08/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/08/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2022, homologada em 31/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/08/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J. C. FERREIRA - RESTAURANTE

CNPJ: 35.697.158/0001-47

OBJETO: contratação de empresa para serviço de alimentação, compreendendo self-service e marmitex, para atender as necessidades dos departamentos do município para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais).

INÍCIO: 06/09/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2022, homologada em 06/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 081/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A. HIKARU KAMIDE- SCM LTDA

CNPJ: nº 27.027.822/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de conectividade para uso de internet para atender os departamentos de Educação, Saúde e Administração para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

INÍCIO: 15/09/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 14/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 072/2022, homologada em 14/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2022.

PORTARIA Nº XX/2022

Art. 1º. Fica instituído no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para Biênio 2022/2024, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	SEGMENTO
Rubia Angélica Krensiglova - Titular Samilly Beatriz Dionisio Castro – Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Jéssica Spadrezani- Titular Claudinei Ferreira - Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar - Titular Mercedes Lucilene Sanvezzo Canterteze - Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Valéria Venâncio - Titular Leonara Aparecida Litenski - Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sidnei Aparecido Barbosa - Titular Valdivino Lemes dos Santos – Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Rosângela Pachulski - Titular Divina Torrente dos Santos - Suplente	Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias
Aline Sanvesso - Titular Wilma Rosales - Suplente	Representante de entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente
Caroline Tamires dos Santos – Titular Jamili da Silva Lopes Mota - Suplente	Representante de entidade e/ou movimentos cuja direção contemple a participação de crianças e adolescentes;
Wagner Prudêncio - Titular Edson Antonio da Silva – Suplente	Representante de serviços sócios assistências básicos – Associação de Karatê Jardim Alegre
Herica Aparecida Barbosa - Titular Maria Casturina Machado de Carvalho - Suplente	Representante de entidade de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Quinze de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (15/09/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2018, REFERENTE AO PREGAÇÃO Nº 075/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nestor Guimarães nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante, **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018 REFERENTE AO PREGAÇÃO Nº 075/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018 até o dia 23 de setembro de 2023”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

II – “Fica aditivado o valor anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), ficando o valor global que antes era de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA EPP**
**Marcelo Valladão Ferreira de
Carvalho**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e reequilibrar o valor do Contrato Administrativo nº. 046/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica alterado o valor do presente aditivo com o reajuste de R\$ 5.000,79 (cinco mil reais e setenta e nove centavos) com um percentual de 11,52% segundo INCC (05/2021 a 05/2022), e reequilíbrio de R\$ 1.017,01 (um mil, dezessete reais e um centavo), passando o valor global do contrato que antes era R\$



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

178.027,74 (cento e setenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para em R\$ 184.045,54 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IX TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

LEI Nº 2449/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2272	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
	TOTAL:	36.000,00
	TOTAL GERAL:	36.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
656 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
	TOTAL	36.000,00
	TOTAL GERAL:	36.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (15/09/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2450/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
08.01 15.451 0024 1.002 000 - Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape			
08.01-Divisão de Obras e Viação			
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0	R\$ 100.000,00	
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – Anulação:

Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
03.02 04.122 0004 2.007 000 - Manutenção dos Recursos Humanos			
03.02-Divisão de Recursos Humanos			



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

28	3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 40.000,00	
31	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R\$ 60.000,00	
	TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil, e vinte e dois. (15/09/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2451/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

	08.01 15.451 0024 1.002 000 - Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape			
	08.01-Divisão de Obras e Viação			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
483	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 442.000,00	
485	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 900.000,00	
	TOTAL			R\$ 1.342.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação:

	02.01 04.122 0004 2.002 000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	02.01-Gabinete			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

6	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.000,00	
8	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 4.000,00	
9	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
	TOTAL			R\$ 6.500,00
	03.01 04.122 0004 2.065 000 - Manutenção das Atividades de Divisão de Administração			
	03.01-Divisão de Administração			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
15	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 60.000,00	
19	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 10.000,00	
24	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 410,00	
	TOTAL			R\$ 70.410,00
	03.02 04.122 0004 2.007 000 - Manutenção dos Recursos Humanos			
	03.02-Divisão de Recursos Humanos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
28	3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 20.183,00	
29	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00	
30	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
32	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
	TOTAL			R\$ 25.683,00
	03.02 09.272 0011 2.008 000 - Encargos com Inativos e Pensionistas			
	03.02-Divisão de Recursos Humanos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
37	3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 253.000,00	
	TOTAL			R\$ 253.000,00
	03.02 28.843 0000 0.003 000 - Amortização de Parcelamentos			
	03.02-Divisão de Recursos Humanos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
38	3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R\$ 5.434,00	
40	4.6.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 15.768,00	
	TOTAL			R\$ 21.202,00
	03.03 04.122 0004 2.056 000 - Manutenção de Conselho Comunitário de Segurança			
	03.03-Divisão de Patrimônio e Materiais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
41	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.500,00	
42	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.000,00	
	TOTAL			R\$ 4.500,00
	03.03 04.122 0004 2.066 000 - Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais			
	03.03-Divisão de Patrimônio e Materiais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
45	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 601,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

47	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 601,00	
48	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 4.000,00	
50	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.005,00	
	TOTAL			R\$ 8.207,00
	03.03 04.122 0004 2.259 000 - Manutenção da divisão de frotas			
	03.03-Divisão de Patrimônio e Materiais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
53	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
54	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.000,00	
55	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 600,00	
57	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.005,00	
	TOTAL			R\$ 7.105,00
	03.04 04.122 0004 2.067 000 - Manutenção das Atividades de Compras			
	03.04-Divisão de Compras e Almoxarifado			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
60	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
61	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 6.000,00	
62	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
64	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 11.000,00	
	TOTAL			R\$ 20.000,00
	03.04 04.122 0004 2.068 000 - Manutenção do Almoxarifado			
	03.04-Divisão de Compras e Almoxarifado			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
68	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00	
70	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
71	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.000,00	
73	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 5.000,00	
	TOTAL			R\$ 10.500,00
	03.05 04.122 0004 2.058 000 - Manutenção das Atividades de Licitação			
	03.05-Divisão de Licitação e Contratos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
76	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 4.000,00	
78	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
79	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
80	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 12.000,00	
	TOTAL			R\$ 19.000,00
	03.05 04.122 0004 2.069 000 - Manutenção das Atividades de Contratos			
	03.05-Divisão de Licitação e Contratos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
86	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.000,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

87	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
88	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
89	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.000,00	
90	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 2.000,00	
	TOTAL			R\$ 13.000,00
	03.06 04.122 0004 2.060 000 - Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia			
	03.06-Divisão de Engenharia			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
95	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
	TOTAL			R\$ 1.500,00
	03.07 04.122 0004 2.009 000 - Manutenção das Atividades de Serviços Gerais			
	03.07-Divisão de Serviços Gerais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
101	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.000,00	
102	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 30.000,00	
106	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
107	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 5.000,00	
108	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 6.010,00	
111	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 6.010,00	
	TOTAL			R\$ 50.520,00
	03.07 04.122 0004 2.059 000 - Manutenção das Atividades da Cantina Municipal			
	03.07-Divisão de Serviços Gerais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
112	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.023,00	
113	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.395,00	
114	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
115	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.000,00	
116	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.500,00	
117	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.000,00	
	TOTAL			R\$ 27.418,00
	03.07 04.122 0004 2.070 000 - Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC			
	03.07-Divisão de Serviços Gerais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
120	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00	
122	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
123	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 17.000,00	
124	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 7.000,00	
	TOTAL			R\$ 28.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

	03.07 04.122 0004 2.071 000 - Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN			
	03.07-Divisão de Serviços Gerais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
127	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.450,00	
128	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00	
130	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 2.000,00	
	TOTAL			R\$ 8.450,00
	03.07 04.122 0004 2.072 000 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
	03.07-Divisão de Serviços Gerais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
131	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.023,00	
133	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 601,00	
134	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.005,00	
135	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.803,00	
136	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 6.010,00	
137	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 11.128,00	
	TOTAL			R\$ 37.570,00
	03.07 04.122 0004 2.073 000 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação			
	03.07-Divisão de Serviços Gerais			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
140	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00	
141	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
142	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 500,00	
143	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.000,00	
144	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 6.000,00	
	TOTAL			R\$ 11.500,00
	03.08 24.122 0004 2.256 000 - Manutenção de Assessoria de Imprensa			
	03.08-Assessoria de Imprensa			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
147	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00	
148	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.000,00	
149	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 28.000,00	
150	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.000,00	
	TOTAL			R\$ 33.500,00
	03.09 04.122 0004 2.001 000 - Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação			
	03.09-Divisão de Arquivo e Documento			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
153	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00	
154	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
155	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 500,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

156	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 500,00	
157	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.000,00	
158	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 500,00	
	TOTAL			R\$ 6.500,00
	04.01 04.122 0005 2.074 000 - Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças			
	04.01-Divisão de Finanças			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
164	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00	
165	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.856,00	
170	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 9.000,00	
	TOTAL			R\$ 15.856,00
	04.03 04.123 0005 2.075 000 - Manutenção das Atividades de Fiscalização			
	04.03-Divisão de Fiscalização			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
186	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
188	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
190	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 19.000,00	
191	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 1.500,00	
	TOTAL			R\$ 23.500,00
	08.02 15.452 0025 2.027 000 - Manutenção de Limpeza Pública			
	08.02-Divisão de Serviços Urbanos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
501	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.404,00	
502	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0	R\$ 9.014,00	
	TOTAL			R\$ 11.418,00
	08.02 15.452 0025 2.028 000 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
	08.02-Divisão de Serviços Urbanos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
512	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 11.000,00	
	TOTAL			R\$ 11.000,00
	08.02 15.452 0025 2.029 000 - Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária			
	08.02-Divisão de Serviços Urbanos			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
517	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.000,00	
519	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 61.500,00	
	TOTAL			R\$ 63.500,00
	08.02 15.452 0025 2.278 000 - Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito			
	08.02-Divisão de Serviços Urbanos			



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
522	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.803,00	
524	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.000,00	
526	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 18.000,00	
527	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 20.000,00	
TOTAL				R\$ 41.803,00
08.04 16.482 0043 2.279 000 - Manutenção de Habitação e Interesse Social				
08.04-Depart. de Planej. Urbano e Habitação				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
534	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 5.900,00	
535	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00	
538	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 10.000,00	
539	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 10.000,00	
TOTAL				R\$ 26.400,00
10.01 18.541 0029 2.269 000 - Manutenção das Atividades de Turismo				
10.01-Divisão de Turismo				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
549	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.135,00	
550	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.406,00	
551	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.753,00	
553	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 24.037,00	
554	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
555	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 1.303,00	
556	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 2.404,00	
TOTAL				R\$ 48.538,00
10.02 22.661 0034 2.089 000 - Divisão de Indústrias				
10.02-Divisão da Industria				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
559	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 450,00	
560	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
562	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.000,00	
TOTAL				R\$ 2.450,00
12.01 18.541 0029 2.064 000 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente				
12.01-Divisão de Meio Ambiente				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
651	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
TOTAL				R\$ 500,00
13.01 04.121 0003 2.004 000 - Manutenção do Planejamento				
13.01-Divisão de Planejamento				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
663	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.000,00	
666	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 500,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

667	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 6.000,00	
TOTAL				R\$ 8.500,00
	14.01 26.782 0038 1.027 000 - Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes			
	14.01-DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAL			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
670	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 60.000,00	
TOTAL				R\$ 60.000,00
	14.01 26.782 0038 2.025 000 - Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais			
	14.01-DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUN			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
679	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 9.000,00	
685	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
686	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 7.000,00	
TOTAL				R\$ 16.500,00
	14.02 04.122 0004 2.078 000 - Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica			
	14.02-Divisão de Oficina Mecânica			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
690	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00	
691	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 10.000,00	
694	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
695	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 18.000,00	
696	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 12.000,00	
TOTAL				R\$ 42.500,00
	14.02 04.122 0004 2.079 000 - Manutenção das Atividades da Borracharia			
	14.02-Divisão de Oficina Mecânica			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
698	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 601,00	
699	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
700	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.000,00	
701	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
702	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 19.000,00	
703	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 5.000,00	
TOTAL				R\$ 30.601,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.067.631,00

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	Rendimentos de Aplicações Financeira – Recursos Livres	R\$ 274.369,00
TOTAL		R\$ 274.369,00
TOTAL GERAL.		R\$ 1.342.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1777

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil, e vinte e dois. (15/09/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL